

**LEI Nº 4.021, DE 19 DE JANEIRO DE 2011.**

**“Altera a redação dos incisos VI e VII, do Art. 5º, da Lei nº. 3.901, de 20 de outubro de 2009”.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art.1º. O inciso VI, do Art.5º, da Lei nº. 3.901, de 20 de outubro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“VI- ordenar compras, assinar empenhos, autorizar pagamentos, assinar cheques ou autorizar eletronicamente os pagamentos das despesas referente ao Fundo Municipal de Saúde”.*

Art.2º. O inciso VII, do Art.5º, da Lei nº. 3.901, de 20 de outubro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“VII- firmar contratos e convênios, inclusive de empréstimos, referente a recursos administrados pelo Fundo”.*

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Iturama-MG, 19 de janeiro de 2011.

**CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
Prefeito do Município de Iturama